



## *Conselho Municipal de Assistência Social* Lei Municipal 2.019 de

20/12/1995 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais  
Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro  
CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – [conselhosmunicipais.renco.mg.gov.br](http://conselhosmunicipais.renco.mg.gov.br)

### **RESOLUÇÃO 008**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 27 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO:** CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

**CONSIDERANDO:** A deliberação da Plenária realizada no dia 27/07/2022,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Emitir parecer desfavorável à aprovação das Programações 316370620220003 no valor de R\$ 80.000,00 e 316370620220004 no valor de R\$ 70.000,00 , - Emenda Parlamentar 202281000306, tendo em vista que os referidos recursos não possuem destino específico

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

São Lourenço, 27 de julho de 2022.

Fernanda Marques Ferreira  
Presidente do CMAS

